



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.181/99

(Autoria da Mesa da Câmara Municipal de Salto)

Dá denominação às Ruas do Conjunto Habitacional "Monte Pascoal."

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

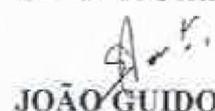
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo relacionadas, do Conjunto Habitacional "Monte Pascoal", passam a ter a seguinte denominação:

- Rua 1 - Rua Romeu Telesi
- Rua 2 - Rua José Máximo Zanuni
- Rua 3 - Rua Antonio Lázaro Vendramini
- Rua 4 - Prolongamento da Rua Henrique Dias
- Rua 5 - Rua Flavio Della Paschoa
- Rua 6 - Rua Pedro Garavello
- Rua 7 - Rua Mário Effori
- Rua 8 - Rua Ernesto Brichesi
- Rua 9 - Prolongamento da Rua Bernardo Pereira Vasconcelos
- Rua 10 - Rua José Ustrito
- Rua 11 - Rua Tarciso Gaiotto
- Rua 12 - Rua Luiz Bícudo Junior
- Rua 13 - Rua Eduardo Speroni

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
Em 13 de Setembro de 1999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo